



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de novembro de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 025/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação da dependência do senhor **VALDECI FREIRE MARIZ** com a senhora **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARIZ**, beneficiária de aposentadoria por invalidez, ex. ocupante do Cargo de **PROFESSORA LA-1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como preenchidos os requisitos exigidos pelos Art.40,§ 7º, inciso I da CF/88.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 03/2017, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º -DEFERIR o pedido de PENSÃO ao Senhor **VALDECI FREIRE MARIZ**, por morte da aposentada **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARIZ**, sua esposa.

Paragrafo Único- A pensão por morte ora concedida tem os proventos integrais, de acordo com a fundamentação anteriormente citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 003/2017, com efeito retroativo à 31 de janeiro de 2017.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM